

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Consolidação da Estrutura Administrativa dos Cargos Efetivos do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

Faço saber, na qualidade de Prefeito Municipal de Piracuruca, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei que adiante segue:

Art. 1º- A estrutura administrativa dos cargos efetivos municipais será composta pelo seguinte quadro:

Nº	CARGO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO INICIAL
01	Agente Administrativo	30	40h	R\$ 678,00
02	Agente de Disciplina	13	40h	R\$ 678,00
03	Agente de Endemia	10	40h	R\$ 678,00
04	Agente de Saúde	80	40h	R\$ 678,00
05	Agente de Trânsito	06	40h	R\$ 678,00
06	Assistente Social	06	40h	R\$ 1.060,00
07	Atendente de Enfermagem	20	40h	R\$ 678,00
08	Atendente Odontológico	13	40h	R\$ 678,00
09	Auxiliar Administrativo	73	40h	R\$ 678,00
10	Auxiliar de Enfermagem	15	40h	R\$ 678,00
11	Auxiliar de Serviços	150	40h	R\$ 678,00
12	Auxiliar Gráfico	01	40h	R\$ 678,00
13	Bioquímico	01	40h	R\$ 1.060,00
14	Contador	01	40h	R\$ 1.060,00
15	Dentista- PSB	10	40h	R\$ 1.060,00
16	Dentista- endodontia	01	40h	R\$ 1.060,00
17	Dentista- cirurgia bucomaxilofacial	01	40h	R\$ 1.060,00
18	Dentista- periodontia	01	40h	R\$ 1.060,00
19	Dentista- protesista	01	40h	R\$ 1.060,00
20	Digitador	05	40h	R\$ 678,00
21	Educador Físico	03	40h	R\$ 1.060,00
22	Enfermeiro	11	40h	R\$ 1.060,00
23	Engenheiro Agrônomo	01	40h	R\$ 1.060,00
24	Engenheiro Civil	01	40h	R\$ 1.060,00
25	Fiscal de Tributos	01	40h	R\$ 1.060,00
26	Fisioterapeuta	03	30h	R\$ 1.060,00
27	Fonoaudiólogo	02	40h	R\$ 1.060,00
28	Impressor Gráfico	01	40h	R\$ 678,00
29	Médico- PSF	10	40h	R\$ 1.060,00
30	Médico- urgentista	07	24h	R\$ 1.060,00
31	Médico- urologista	01	20h	R\$ 1.060,00

32	Médico- dermatologista	01	20h	R\$ 1.060,00
33	Médico- neurologista	01	20h	R\$ 1.060,00
34	Médico- ortopedista	01	20h	R\$ 1.060,00
35	Médico- ginecologista	01	20h	R\$ 1.060,00
36	Médico- endocrinologista	01	20h	R\$ 1.060,00
37	Médico- radiologista	01	20h	R\$ 1.060,00
38	Médico- gastroenterologista	01	20h	R\$ 1.060,00
39	Médico- cardiologista	01	20h	R\$ 1.060,00
40	Motorista	22	40h	R\$ 678,00
41	Nutricionista	03	40h	R\$ 1.060,00
42	Operador de Máquinas	01	40h	R\$ 678,00
43	Professor	225	20h	R\$ 940,10
44	Psicólogo	05	40h	R\$ 1.060,00
45	Psicopedagogo	01	40h	R\$ 800,00
46	Recepcionista	10	40h	R\$ 678,00
47	Secretária	20	40h	R\$ 678,00
48	Técnico em Enfermagem	08	40h	R\$ 678,00
49	Técnico em Radiologia	01	40h	R\$ 678,00
50	Terapeuta Ocupacional	02	40h	R\$ 1.060,00
51	Veterinário	03	40h	R\$ 1.060,00
52	Vigia	60	40h	R\$ 678,00
TOTAL		848		

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Nº 002/2009 e Quadro de Pessoal, anexo da Lei Nº 1.426/97.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 24 de julho de 2013.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei Complementar recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 004/2013. Foi publicada nos lugares de costumes aos 24(vinte e quatro) dias do mês de julho de 2013.

Manoel Francisco da Silva
Secretario Municipal de Administração e Finanças